



**Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 986/2001

**EMENTA:** Altera disposições da Lei Municipal nº 675/90.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado o nível VIII no quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constantes do Anexo II, de que trata o Art. 24 da Lei Municipal nº 675/90.

**Art. 2º** - O Cargo de Médico integrante do nível VII, passa a integrar o nível VIII do Anexo II da Lei Municipal nº 675/90.

**Art. 3º** - A tabela de vencimentos dos Cargos do Quadro Permanente, constante do Anexo III, de que trata o Art. 25 da Lei Municipal nº 675/90, fica acrescida do nível VIII, com os vencimentos dos padrões de "A a "G", fixados nos seguintes valores:

| NÍVEL | PADRÕES (Valores em Reais – R\$) |        |        |        |        |        |        |
|-------|----------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|       | A                                | B      | C      | D      | E      | F      | G      |
| VIII  | 800,00                           | 816,00 | 832,00 | 848,00 | 864,00 | 880,00 | 896,00 |

**Art. 4º** - Permanece inalterado em 20 (vinte) o número de cargos de médico, fixado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 893/97, de 03 de março de 1997.

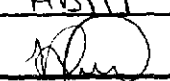
**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias alocada na Lei Orçamentária em execução no Exercício de 2001.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 06 de abril de 2001.

  
**IDEMAR JAIR ENTRINGER**  
Prefeito Municipal

|                                                                                       |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA                                                  |         |
| PROTOCOLO                                                                             |         |
| Em 10 de Abril                                                                        | de 2001 |
|  |         |
| PROTOCOLISTA                                                                          |         |